



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 456, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e **considerando**

que o dia 20 de novembro de 2025, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, é feriado nacional;

que órgãos públicos de outras esferas de Poder, dos quais dependem os cidadãos para a tramitação, em consonância com os serviços da Prefeitura Municipal, não terão expediente no dia 21 de novembro, sexta-feira;

finalmente, a racionalização administrativa e a redução de custos operacionais, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, nos órgãos e repartições públicas municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§1º O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e o SAAE trabalhará em regime de plantão nos dias 20 e 21 de novembro.

§2º Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 03 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 456, de 03/11/2025 foi publicada na data de 03/11/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão